



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a locação de equipamento de Arco Cirúrgico (intensificador de imagem), destinado ao atendimento das demandas do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Inocência/MS, incluindo instalação, disponibilização em perfeito estado de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico durante o período de vigência contratual, bem como a realização de treinamento operacional aos profissionais de saúde, visando o correto manuseio do equipamento e a segurança na execução dos procedimentos.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Marina Chaim de Melo Silva

Matricula: 1241001

Contato Direto: (67) 99804-4535 E-mail: saudelicita@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

(X) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

() Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

4.2 Licitação Anterior:

() O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

(X) O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

() Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

Considerando que o objeto da contratação consiste na **locação de equipamento médico-hospitalar (Arco Cirúrgico – intensificador de imagem)**, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e treinamento operacional, e que suas especificações podem ser objetivamente definidas por meio de padrões usuais de mercado, conclui-se pela adoção da modalidade **Pregão**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à forma de realização do certame, recomenda-se a utilização do **Pregão Eletrônico**, pelos seguintes fundamentos:

- Ampliação da competitividade entre empresas especializadas em equipamentos médico-hospitalares;





- Possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa por meio de disputa eletrônica;
- Maior transparência e publicidade dos atos administrativos;
- Redução de custos operacionais e maior eficiência processual;
- Maior rastreabilidade e controle das etapas da contratação;
- Atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A presente contratação tem como finalidade garantir a disponibilização de equipamento de **Arco Cirúrgico (intensificador de imagem)** para atendimento das demandas do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Inocência/MS.

Conforme descrito no DFD, o equipamento é essencial para a realização de procedimentos cirúrgicos que exigem visualização radiológica em tempo real, proporcionando maior precisão, segurança e eficiência aos procedimentos médicos.

A necessidade da contratação decorre principalmente:

- Da inexistência de equipamento próprio em quantidade suficiente e em condições adequadas de uso contínuo;
- Da necessidade de suporte tecnológico para cirurgias ortopédicas, urológicas e procedimentos gerais;
- Da necessidade de garantir maior segurança aos pacientes durante os procedimentos;
- Da redução de riscos clínicos e melhoria dos resultados cirúrgicos;
- Da necessidade de evitar encaminhamentos de pacientes para outros municípios, reduzindo custos e transtornos à população.

Além disso, a contratação contempla treinamento operacional da equipe técnica, garantindo correta utilização do equipamento e segurança nos procedimentos realizados.

A ausência da contratação poderá ocasionar:

- Limitação da capacidade operacional do Centro Cirúrgico;
- Comprometimento da qualidade da assistência hospitalar;
- Aumento de encaminhamentos para outros municípios;
- Elevação de custos indiretos ao erário;
- Prejuízos à continuidade dos serviços de saúde.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar atendimento hospitalar eficiente, seguro e resolutivo à população do Município de Inocência/MS.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida encontra amparo no o Plano Anual de Compras.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

A solicitação dos serviços da presente contratação será realizada de **forma parcelada**, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante **emissão de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço**, devidamente formalizada pela Administração.

7.2 Do Local e prazo de entrega:

A entrega será em até **30 (trinta) dias**, após a emissão da nota de empenho.

Local: A entrega será realizada em dias úteis, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na sede do Hospital e Maternidade de Inocência, no endereço: Avenida Alexandre Batista Garcia, Nº 627 - centro.





7.3 Da Vigência da Contratação:

A vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

7.4 Da forma do recebimento:

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5 Do Prazo para eventual substituição:

Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e demais anexos, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratante.

7.6 Do Prazo para o Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.7 Da modalidade licitatória recomendada

Diante da natureza do objeto e da classificação como serviço comum, recomenda-se a adoção da seguinte modalidade: **Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item.**

Justificativas:

- O objeto possui especificações técnicas usuais de mercado;
- Trata-se de serviço comum de locação de equipamento médico-hospitalar;
- A contratação integrada (locação + manutenção + suporte técnico + treinamento) garante maior eficiência operacional;
- O critério de julgamento por menor preço global evita fragmentação contratual;



- O Pregão Eletrônico proporciona maior competitividade e economicidade.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

Item	Código	Especificação	Und	Quant
01	143.001.007	<p>Locação de 01 (um) Arco Cirúrgico móvel tipo “C” (intensificador de imagem), com fluoroscopia digital em tempo real, destinado à realização de procedimentos cirúrgicos diversos, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas neste documento, podendo ser considerados como referência equipamentos de padrão equivalente aos modelos Siemens Siremobil Compact L, Philips BV Pulsera ou similares, sem restrição de marca. Deve possuir gerador de raios-X de alta frequência, com potência mínima de 2,0 kW, com ajustes automáticos ou manuais de kV e mA. Sistema de fluoroscopia com modos contínuo e pulsado, com controle e otimização de dose de radiação. Intensificador de imagem com campo mínimo de 9 polegadas ou detector digital flat panel equivalente, com alta resolução e múltiplos campos de ampliação. Sistema digital de aquisição e processamento de imagens com recursos mínimos de ajuste de brilho e contraste, inversão de imagem, congelamento, armazenamento, zoom digital, rotação e manipulação em tempo real. Deve possuir no mínimo 02 (dois) monitores LCD ou LED de alta resolução (mínimo 17 polegadas). Estrutura em arco tipo “C”, com mobilidade, permitindo movimentos horizontais, verticais, rotação orbital e angulação lateral, com base móvel e sistema de travamento. Deve possuir conectividade compatível com padrão DICOM, permitindo integração com sistemas hospitalares (PACS/RIS) e exportação de imagens. Equipamento com painel de controle de fácil operação, sistema de segurança com controle de dose e proteção contra sobrecarga, atendendo às normas vigentes de radioproteção. Deve acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo pedal de acionamento, cabos, conexões e manuais em português. A contratação deverá contemplar instalação, disponibilização em pleno funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, substituição do equipamento em caso de falha, bem como treinamento operacional da equipe. Equipamento deverá estar em perfeito estado de conservação, revisado e calibrado, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes.</p>	MÊS	12

MEMÓRIA DE CÁLCULO

A presente memória de cálculo foi elaborada com base no levantamento de atendimentos e transferências relacionadas à especialidade de ortopedia realizadas pelo Hospital Municipal de Inocência/MS, referentes aos meses de fevereiro, março e abril de 2026.



<u>Mês</u>	<u>Quantidade de</u> <u>Atendimentos/Transferências</u>
Fevereiro/2026	17
Março/2026	18
Abril/2026	16
TOTAL	51

Média Mensal da Demanda:

$$\frac{17+18+16}{3} = 17$$

A média apurada corresponde a aproximadamente **17 atendimentos ortopédicos mensais**.

Projeção Anual

$$17 \times 12 = 204$$

Com base na média identificada, estima-se aproximadamente **204 atendimentos ortopédicos ao ano** que poderão demandar utilização do Arco Cirúrgico. O Arco Cirúrgico será utilizado como equipamento de apoio essencial em procedimentos ortopédicos realizados no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal, permitindo visualização radiológica em tempo real durante as cirurgias, proporcionando maior precisão, segurança e eficiência aos procedimentos. Ressalta-se ainda que o município vem apresentando aumento da demanda por atendimentos ortopédicos em razão do crescimento do fluxo de trabalhadores e do aumento de ocorrências traumáticas, tornando necessária a disponibilização contínua do equipamento. A disponibilização do equipamento também contribuirá diretamente para a redução de gastos com transferências de pacientes para outros municípios, diminuindo despesas relacionadas ao transporte sanitário, combustível, equipe de apoio e demais custos operacionais decorrentes dos encaminhamentos externos. Além da economicidade para a Administração Pública, a realização dos procedimentos no próprio município proporcionará maior conforto, segurança e agilidade aos pacientes, evitando deslocamentos prolongados, reduzindo o tempo de espera para atendimento especializado e garantindo maior resolutividade nos atendimentos prestados pelo Hospital Municipal. Dessa forma, a contratação de 01 (uma) unidade é suficiente para atender a demanda atual da unidade hospitalar, considerando a rotina operacional do Centro Cirúrgico e o quantitativo médio de procedimentos realizados.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

A partir dos estudos realizados para o presente objeto, foram identificadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

Solução 1 – Locação de equipamento de Arco Cirúrgico com manutenção e suporte técnico inclusos

Consiste na contratação de empresa especializada para locação de equipamento Arco Cirúrgico, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, treinamento operacional e suporte técnico integral.

Análise:

- Solução amplamente utilizada por unidades hospitalares;
- Dispensa alto investimento inicial em aquisição;
- Possibilita atualização tecnológica;
- Reduz custos com manutenção própria;
- Garante suporte técnico especializado;
- Permite substituição do equipamento em caso de falhas;
- Melhor relação custo-benefício para a Administração.





Conclusão: Solução mais viável, eficiente e vantajosa.

Solução 2 – Aquisição definitiva do equipamento

Consiste na compra permanente do equipamento pelo Município.

Análise:

- Exige elevado investimento inicial;
- Necessidade de manutenção especializada própria ou terceirizada;
- Maior custo com reposição e atualização tecnológica;
- Possibilidade de obsolescência tecnológica.

Conclusão: Solução economicamente menos vantajosa no momento.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a formação de preços, realizada pelo setor competente, de acordo com artigo 23 da NLLC, o valor estimado para contratação e/ou aquisição é o montante de **R\$ 136.466,64 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** segue abaixo:

Item	Especificação	Und	Quant
01	Locação de 01 (um) Arco Cirúrgico móvel tipo “C” (intensificador de imagem), com fluoroscopia digital em tempo real, destinado à realização de procedimentos cirúrgicos diversos, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas neste documento, podendo ser considerados como referência equipamentos de padrão equivalente aos modelos Siemens Siremobil Compact L, Philips BV Pulsera ou similares, sem restrição de marca. Deve possuir gerador de raios-X de alta frequência, com potência mínima de 2,0 kW, com ajustes automáticos ou manuais de kV e mA. Sistema de fluoroscopia com modos contínuo e pulsado, com controle e otimização de dose de radiação. Intensificador de imagem com campo mínimo de 9 polegadas ou detector digital flat panel equivalente, com alta resolução e múltiplos campos de ampliação. Sistema digital de aquisição e processamento de imagens com recursos mínimos de ajuste de brilho e contraste, inversão de imagem, congelamento, armazenamento, zoom digital, rotação e manipulação em tempo real. Deve possuir no mínimo 02 (dois) monitores LCD ou LED de alta resolução (mínimo 17 polegadas). Estrutura em arco tipo “C”, com mobilidade, permitindo movimentos horizontais, verticais, rotação orbital e angulação lateral, com base móvel e sistema de travamento. Deve possuir conectividade compatível com padrão DICOM, permitindo integração com sistemas hospitalares (PACS/RIS) e exportação de imagens. Equipamento com painel de controle de fácil operação, sistema de segurança com controle de dose e proteção contra sobrecarga, atendendo às normas vigentes de radioproteção. Deve acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo pedal de acionamento, cabos, conexões e manuais em português. A contratação deverá contemplar instalação, disponibilização em pleno funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, substituição do equipamento em caso de falha, bem como treinamento operacional da equipe. Equipamento deverá estar em perfeito estado de conservação, revisado e calibrado, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes.	MÊS	12





B B I COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CNPJ 27.114.410/0001-10
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA CNPJ 18.338.178/0001-02

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

A solução consiste na contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) equipamento de Arco Cirúrgico móvel tipo C (intensificador de imagem), destinado ao Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Inocência/MS, pelo período de 12 meses.

A contratação compreenderá:

- Disponibilização do equipamento em perfeito estado de funcionamento;
- Instalação completa;
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Suporte técnico durante toda a vigência contratual;
- Substituição do equipamento em caso de falhas;
- Treinamento operacional aos profissionais de saúde;
- Fornecimento de acessórios, cabos, conexões e manuais.

O equipamento deverá possuir características técnicas mínimas descritas no DFD, incluindo:

- Fluoroscopia digital em tempo real;
- Gerador de raios-X de alta frequência;
- Intensificador de imagem ou detector digital;
- Sistema digital de processamento de imagens;
- Monitores de alta resolução;
- Compatibilidade com padrão DICOM;
- Sistema de segurança e controle de dose radiológica.

A solução contempla ainda:

a) Continuidade dos serviços hospitalares

Garantindo suporte às cirurgias realizadas no Hospital Municipal.

b) Segurança e qualidade assistencial

Maior precisão cirúrgica e redução de riscos aos pacientes.

c) Eficiência operacional

Disponibilização de tecnologia adequada às necessidades do Centro Cirúrgico.

d) Suporte técnico especializado

Garantia de manutenção contínua e pleno funcionamento do equipamento.

e) Capacitação da equipe

Treinamento operacional para correta utilização do equipamento.





12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

(X) A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

() A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

a) Ampliação da capacidade cirúrgica do Hospital Municipal

Possibilitando realização de procedimentos com suporte radiológico em tempo real.

b) Melhoria da qualidade e segurança dos procedimentos

Maior precisão cirúrgica e redução de riscos aos pacientes.

c) Redução de encaminhamentos para outros municípios

Diminuição de custos indiretos e maior comodidade à população.

d) Continuidade dos serviços hospitalares

Garantia de funcionamento adequado do Centro Cirúrgico.

e) Maior eficiência operacional

Melhoria da resolutividade dos atendimentos realizados pela rede municipal de saúde.

f) Capacitação técnica dos profissionais

Treinamento adequado para operação segura do equipamento.

g) Economicidade para a Administração

Redução de custos com aquisição definitiva e manutenção própria.

h) Atendimento ao interesse público

Fortalecimento da assistência hospitalar prestada à população do Município de Inocência/MS.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

() O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

() O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento



ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

- () Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.
 (X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:
 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

- Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:
 (X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
 () NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
 () A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
() Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Id	Dano	
I.	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos 2. Consultar processos anteriores do órgão	Equipe de planejamento
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Id	Dano	
I.	Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras
FASE DE ANÁLISE		
() Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta



Id	Dano	
I.	Atraso na Execução de Serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Ineficiência da prestação do serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Serviço em desacordo com o solicitado	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato
RISCO 04		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato
RISCO 05		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Exigir que a contratada assine termo de confidencialidade	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Aplicação de penalidade; 2. Ação judicial	Fiscal do Contrato/Gestor do contrato



19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal de contrato, a servidora **Tamiris Silva Freitas**, matrícula nº 10714.

19.2 Fica designado como suplente de contrato, a servidora **Paloma Queiroz Garcia**, matrícula nº 11830.

19.3 Fica designado como gestor de contrato, o servidor **Cristiano Leal Araujo**, portaria nº 512/2025.

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;





- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência, MS ____/____/2026

Marina Chaim de Melo Silva

Oficial Administrativo

Matricula 124101

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

() Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência, MS ____/____/2026

Cristhiano Leal Araújo

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 512/2025

